



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 07-04-17 – 09h00

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Euclídia Maria Fioravante. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Barbara Rochelle Rizzolo, Rosana de Jesus Vaz de Lima, Maria Aparecida Rossi Galvão. **Justificaram Ausência:** Gustavo Nazato Valentinuci, Nidia L. S. Salvaia, Magali Aparecida de Oliveira Santos, Renata Gava, Janete Celi Soares Sanches, Solange Adriana Tonin Spironello, Marcela Eriana Raserá Ambrosano. **Ausentes:** Elaine Aparecida Barella. Joana D' arc Filetto, Roger Nascimento Carneiro. **Participantes:** José Antônio da Silva – Chapéu. Deu-se início a reunião, com a leitura da ata referente a reunião ordinária ocorrida em 10/03/2017, que após algumas alterações foi aprovada pelos conselheiros presentes e será apresentada em próxima reunião para coleta de assinaturas. Em função de não haver quórum a presidente explicou que não seria possível nenhuma deliberação nessa reunião, porém as Associações Esporte XV de Novembro e Cultural Arte, estavam dependendo da deliberação sobre os respectivos registros para darem continuidade aos seus projetos. Discutiu-se que, para não prejudicar essas entidades, faríamos a liberação dos certificados de registro dos processos que já tivessem com os pareceres favoráveis de todas as comissões e o restante da reunião seria somente para informes e discussões. Assim foi feita uma alteração na pauta e foram aprovados os certificados de registro para a Associação Cultural Arte, Associação XV de Novembro e Casa do Amor Fraternal que tinham parecer favorável de todas as comissões. A renovação do registro do Cesac ainda não pode ser liberada pela falta do laudo do bombeiro. A comissão de políticas públicas indicou a necessidade de uma visita à Creche Lanisa para posterior avaliação de emissão de registro e as conselheiras Maria Aparecida, Elaine, Dra. Janete foram indicadas para a realização da visita. O processo de registro da Apaspi será apresentado em próxima reunião após análise das Comissões. Sugere-se neste momento que as Comissões determinem cronograma para análise de documentação de entidades afim de se evitar atrasos. Euclídia pontua que a Casa dos Conselhos esteve sem internet nos dias 03, 04, 05 e 06 de abril, atrasando os trabalhos e envio de e-mails, dificultando a comunicação entre conselheiros e o acesso a informações. A reunião prossegue com as discussões de acordo com os assuntos pautados. **Item A - ofício 246/2017** – Fundação Casa Rio /Constituição do Conselho Gestor – Após leitura do ofício aos presentes, nenhum conselheiro se habilitou para ocupar o cargo de representante do CMDCA, então decide-se que seja encaminhado e-mail aos conselheiros solicitando um representante (titular e suplente) para compor este Conselho. **Item D** – Alteração no Regimento do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- Data de entrega de documentação anual pelas entidades, Reformulação do Plano de Ação e Relatório de Atividades – Euclidia informou sobre a reunião com o procurador Dr. Sergio Bissoli para discussão desta questão, onde os conselheiros ali presentes foram orientados a aguardar a publicação do decreto municipal que regulamentará os convênios entre entidades e município. **Item E** – Reformulação do Formulário de Cadastro de Entidade: Será criada Comissão para sua reformulação. **Item F** – Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente – escolha de representante do CMDCA: o convite será encaminhado via e-mail para os conselheiros. Após encerramento dos assuntos da pauta, e dado ciência aos conselheiros presentes que a SEMDES retornou sobre a contratação de Campanha publicitária FUMDECA, esclarecendo que não é possível contratar os dois jornais pelos preços apresentados por se tratar do mesmo objeto. Nesse caso, seria necessária uma licitação. Euclidia coloca que ambos os jornais reduziram o número de anúncios pela metade, até porque já havíamos perdido um mês da campanha pela morosidade do processo de contratação. Assim, com a redução dos orçamentos, o NAA deu prosseguimento às contratações. No caso das capacitações para os conselheiros tutelares a contratação da empresa será de acordo com a proposta de menor valor apresentada e para o segundo semestre a contratação pode ser feita via licitação. Esta primeira capacitação tratará de temas básicos e posteriormente discussão para elaboração do regimento interno dos CTs. Euclidia apresenta o decreto 16.552/16 que regulamenta a lei 8090/14, a cópia do decreto será encaminhada via e-mail a todos os conselheiros. Será agendada reunião com Dra. Janete para discussão e apropriação deste Decreto para posterior alteração do Regimento Interno deste Conselho. Chapéu coloca que os Conselhos acabam por fazer o papel de vereadores e prefeitura, e que estes órgãos devem fazer consultas técnicas e assessoria aos Conselhos para facilitar o entendimento de leis e decretos. Foi lembrado que no dia 19/04 às 14h haverá reunião do Plano Decenal na Unimep, onde foi encaminhado ofício para os setores convidando-os a indicar um representante para participar da discussão. Avaliação dos Fluxos: A Unimep criou um instrumental para que cada serviço avalie o Fluxo correspondente. Referente ao Plano Pluri Anual, foram levantadas as deliberações da Conferência de Direitos, bem como as demandas identificadas no Plano de Enfrentamento a Violência para inclusão no Plano, será encaminhado ofício a Secretaria de Desenvolvimento Social para pedir retorno sobre as propostas enviadas para o PPA. Conforme mencionado anteriormente, foi realizada reunião com a Secretaria da Educação uma vez que houveram relatos de recusa dos conselheiros tutelares a apurarem casos de suspeita de abuso sexual em escolares. Foi sugerido que a Secretaria de Educação oficiasse o CMDCA sobre esta situação, afim de promover uma discussão com os promotores da Infância e da Juventude. **REPRESENTAÇÕES DO MÊS:** Euclidia

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

comenta que participou da reunião da COMPETI e lembrou que a Comissão tem atuado em feiras livres junto aos permissionários, realizando trabalho de conscientização, e que a próxima ação é a notificação dos permissionários que insistem na questão do trabalho infantil junto as feiras. Na data da reunião foi discutido um caso onde um adolescente deixou de vender produtos nas feiras, porém esta realizando a venda no bairro, o CIEE propôs montar um programa para este publico e articular junto a ACIPI a conscientização de empresas para contratação destes jovens na forma de aprendizes. Mediante a importância dos conselheiros tutelares na participação deste assunto os mesmos serão oficiados para participarem das próximas reuniões da COMPETI. O Fluxo do Trabalho Infantil será revisado por esta Comissão. Finalizada a reunião eu, Ariane Zem lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Ariane Zem
1º Secretária

Barbara Rochelle Rizzolo
Conselheira

Rosana Vaz
Conselheira

Maria Aparecida Rossi Galvão
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.